

PROJETO DE LEI N.º 01/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Novo Jardim - TO o "Festejo de Santo Antônio" e o "Festejo do Divino Espírito Santo" e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Excelentíssima Prefeita sanciona a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Novo Jardim - TO o Festejo de Santo Antônio, incluindo as tradicionais Folias de Santo Antônio, realizado anualmente na Capela Santo Antônio, entre os dias 01 e 13 de junho.

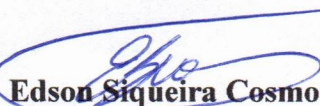
Art. 2º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Novo Jardim - TO o Festejo do Divino Espírito Santo, realizado no Povoado Descoberto, incluindo as Folias "Esperança" e "Gratidão", celebrado anualmente na Capela Maria Santíssima, entre os dias 20 e 30 de agosto.

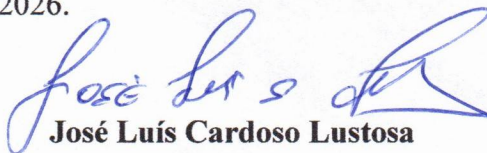
Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, apoiará e incentivará a continuidade das celebrações de que trata esta Lei, assegurando a sua transmissão às futuras gerações e valorizando sua importância para a identidade cultural do Município de Novo Jardim - TO.

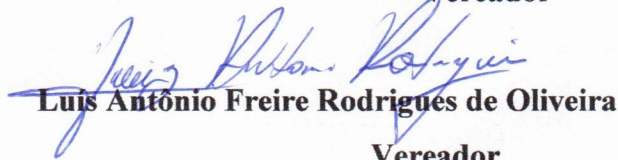
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM,
Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026.


Crislane Bonfim Cirqueira
Vereadora


Edson Siqueira Cosmo
Vereador


José Luís Cardoso Lustosa
Vereador


Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira
Vereador

Genivaldo Pinto Carvalho
Genivaldo Pinto Carvalho

Vereador

Givanildo da Silva Pereira
Givanildo da Silva Pereira

Vereador

Raueques Michel Xavier Albuquerque
Raueques Michel Xavier Albuquerque

Vereador

Washington Aires Cirqueira
Washington Aires Cirqueira

Vereador

Werley B. Coelho
WERLEY BISPO COELHO

Vereador

Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim – TO

JUSTIFICATIVA,

Excelentíssima Prefeita,

Como vereadores e representantes da comunidade de Novo Jardim, apresento a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº. 01/2026, que tem como objetivo a salvaguarda de duas das mais importantes manifestações culturais e de fé do nosso município: o Festejo de Santo Antônio e o Festejo do Divino Espírito Santo.

A Constituição Federal, em seu artigo 216, estabelece que o patrimônio cultural brasileiro é composto por bens de natureza material e imaterial que são portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos que formam a sociedade brasileira.

Os festejos em honra a Santo Antônio e ao Divino Espírito Santo são muito mais do que simples eventos. São celebrações que mobilizam a comunidade, fortalecem os laços sociais e familiares e mantêm vivas as tradições que foram passadas de geração em geração. As folias, as rezas e as confraternizações são expressões autênticas da identidade cultural e da fé do nosso povo.

O Festejo de Santo Antônio, na sede do município, e o Festejo do Divino Espírito Santo, no Povoado Descoberto, são exemplos vivos da riqueza cultural de Novo Jardim. Oficializar seu status como patrimônio imaterial é um dever do Poder Público para garantir que essas práticas não se percam no tempo.

Ao aprovar este projeto, esta Casa Legislativa estará não apenas cumprindo seu papel constitucional de proteger a cultura local, mas também valorizando a memória e a história da nossa gente.

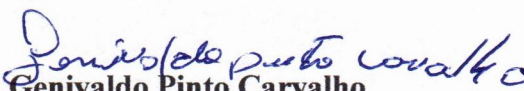
Diante do exposto, e na qualidade de autores desta proposição, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.


Cristiane Bonfim Cirqueira

Vereadora


Edson Siqueira Cosmo

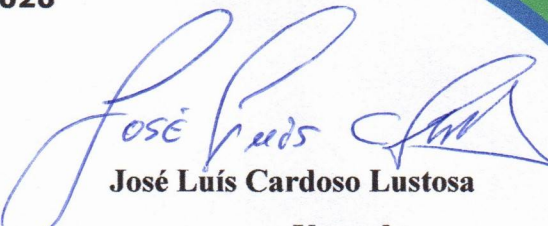
Vereador


Genivaldo Pinto Carvalho

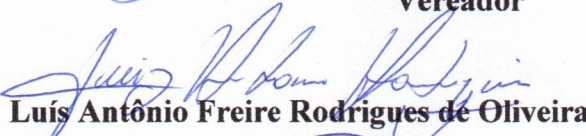
Vereador


Givanildo da Silva Pereira

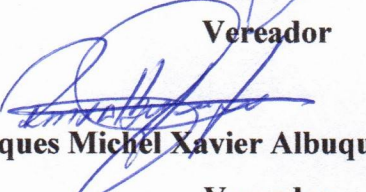
Vereador


José Luís Cardoso Lustosa

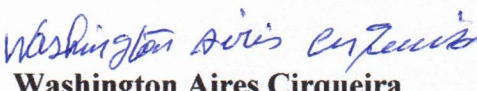
Vereador


Luís Antônio Freire Rodrigues de Oliveira

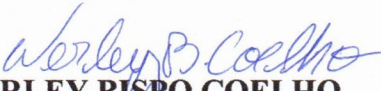
Vereador


Raueques Michel Xavier Albuquerque

Vereador


Washington Aires Cirqueira

Vereador


WERLEY BISPO COELHO

Vereador

Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim – TO